



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a Implementação da Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT no Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** na sua 245ª Reunião (194ª Ordinária), realizada no dia 17.06.2013, e;

**CONSIDERANDO** Portaria nº 3.309/2009/GM/MS, de 24.12.2009, que autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal para incentivo à implantação, implementação, fortalecimento e/ou continuidade das ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família no ano de 2009; Portaria nº 4.074/2010/GM/MS, de 17.12.2010, que trata do repasse dos recursos federais destinados ao desenvolvimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família; Portaria nº 2.970/2011/GM/MS, de 4.12.2011, que trata do repasse dos recursos federais relativos à implantação, implementação e fortalecimento de projetos de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, para o ano de 2011 e Portaria nº 2.993/2012/GM/MS, de 26.12.2012, que trata do repasse de recursos federais relativos à implantação, implementação e fortalecimento do Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 12976/2013-SUSAM, trata da solicitação de AD REFERENDUM, com vistas a regulamentar a utilização dos recursos financeiros federais para Implementação da Vigilância de DANT no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o parecer da Senhora **Geilane Evangelista de Oliveira**, visto o Cronograma abaixo com os respectivos saldos:

a) Portaria/elemento de despesa:

Nº	Detalhamento Portarias - DANT	Diárias servidor	Passagens	Material ou Serviço-PJ	Diárias e Serviços-PF	Outros Serviços-PJ	Material de Consumo	Custeio	Permanente	Total
1	4.074/2010- Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	339014 7.000,00	339033 20.000,00	339032 22.476,91	339036 8.023,09	339039 -	339030 10.000,00	TOTAL 67.500,00	449052 7.500,00	75.000,00
2	3.309/2009- Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	7.000,00	15.000,00	-	9.000,00	-	5.000,00	36.000,00	4.000,00	40.000,00
3	2.970/2011- Prevenção de Violência e Acidente	5.000,00	5.000,00	40.000,00	15.000,00	10.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
4	2.993/2012- Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	25.000,00	50.000,00	60.000,00	30.000,00	10.000,00	50.000,00	225.000,00	25.000,00	250.000,00
<b>Total</b>		<b>44.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>122.476,91</b>	<b>62.023,09</b>	<b>20.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>428.500,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>465.000,00</b>

Avenida André Araújo, 701 Aleixo  
Fone: (92) 3643-6309  
Manaus-AM - CEP 69060-000



**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

b) Utilização dos recursos:

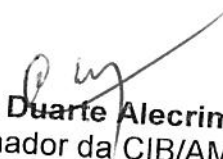
Nº	Detalhamento Portarias - DANT	Diárias servidor	Passagens	Material ou Serviço-PJ	Diárias e Serviços-PF	Outros Serviços-PJ	Material de Consumo	Custeio	Permanente	Total
		339014	339033	339032	339036	339039	339030	TOTAL	449052	
1	Capacitação para institucionalização da vigilância de DCNT nas sedes de regiões de Saúde	54.000,00	105.000,00	-	62.023,09	-	-	221.023,09	-	221.023,09
2	Material de consumo	-	-	-	-	-	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00
3	Material/serviço informativo para distribuição gratuita	-	-	122.476,91	-	20.000,00	-	142.476,91	-	142.476,91
4	Equipamentos informática (hardware e software)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>54.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>122.476,91</b>	<b>62.023,09</b>	<b>20.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>428.500,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>465.000,00</b>

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Implementação da Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 056/2013, datada de 17 de junho de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

